



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

Ata de Abertura do envelope 02 – Documentos de Habilitação. Chamamento Público nº 01/2017 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Processo nº 21.297/2017. Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES. Às **11:00** horas do dia **21 de julho** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, ocorreu a abertura dos envelopes nº 2 (Documentos de Habilitação) do **Chamamento Público nº 01/2017 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura as seguintes pessoas: Srta. **Gislaine de Oliveira Santos**, Sra. **Gylka Faêdra Cardoso da Silva**, Sra. **Iraciara das Dores Bassetto Barollo Sagioro**, Sr. **Julio César Florindo**, Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira**, Sr. **Thiago Contreras**, todos membros da Comissão de Chamamento. Procedeu-se a abertura somente dos envelopes de nº 2, das entidades pré-selecionadas. No que concerne aos demais envelopes, fica facultada as entidades a retirada dos mesmos na Secretaria de Esportes após a homologação do Chamamento Público. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento: **Item 1** – Atletismo Masculino Organização Limeirense de Atletismo Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014) e Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários e Relação Nominal de Dirigente nos termos do art. 34, inciso VI da Lei 13.019/2014); **Item 2** – Atletismo Feminino Organização Limeirense de Atletismo Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014) e Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários e Relação Nominal de Dirigente nos termos do art. 34, inciso VI da Lei 13.019/2014); **Item 3** – Atletismo PDC Mas. E Fem. Inclusivo Clube Paradesportivo Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.4 e Anexo I (declaração de abertura em banco público para recebimento de recursos); **Item 4** – Basquete Masculino Sociedade Esportiva Gran São João Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014) e Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários); **Item 4** – Basquete Masculino - Nosso Clube Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014) e Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários); **Item 06** – Birlbol Associação Limeirense de Voleibol – ALVO Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1(art. 33, incisos III e IV da Lei 13.019/2014) e Anexo I (deixou de apresentar todas as certidões); **Item 7** – Bocha Sociedade Esportiva Gran São João Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014) e Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários); **Item 10** – Futebol Feminino - Agrespa Associação Grêmio São Paulo Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (estatuto sem o devido registro no cartório) e Anexo I (todas as declarações sem assinatura); **Item 11** – Futebol Masculino - Agrespa Associação Grêmio São Paulo Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (estatuto sem o devido registro no cartório) e Anexo I (todas as declarações sem assinatura); **Item 12** – Futsal Feminino Agrespa Associação Grêmio São Paulo Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (estatuto sem o devido registro no cartório) e Anexo I (todas as declarações sem assinatura); **Item 15** – Handebol Masculino Associação Atletica do Banco do Brasil – AABB Inabilitado por não atender ao Anexo I (Declaração de Contrapartida); **Item 16** – Handebol Feminino Associação Atletica do Banco do Brasil – AABB Inabilitado por não atender ao Anexo I (Declaração de Contrapartida); **Item 17** – Judô Masculino Associação de Pais e Amigos do Judô – APAJUL Habilitado; **Item 18** – Judô Feminino Associação de Pais e Amigos do Judô – APAJUL Habilitado; **Item 19** Karatê Masculino e Feminino Sociedade Esportiva Gran São João Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (art. 33, inciso IV da Lei



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

13.019/2014) e Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários); **Item 21** - Natação Masculina Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL Habilitado; **Item 22** - Natação Feminina Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL Habilitado; **Item 23** - Natação PCD Masculino e Feminino Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL Habilitado. **Item 27** - Voleibol Masculino Associação Atletica do Banco do Brasil – AABB Inabilitado por não atender ao Anexo I (Declaração de Contrapartida); **Item 28** Voleibol Feminino Associação Atletica do Banco do Brasil – AABB Inabilitado por não atender ao Anexo I (Declaração de Contrapartida); **Item 31** – Kung Fú Associação Cultura Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Reprovado por não atender ao item 6.3.1.4 e Anexo I (Declaração de Contrapartida); **Item 37** – Natação máster masculina e feminina Sociedade Esportiva Gran São João Inabilitado por não atender ao item 6.3.1.1 (art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014) e Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários) . No que concerne as propostas **inabilitadas por estarem e desacordo com as regras** do edital e, desde que, a entidade seja a única participante da modalidade fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos adequados. Neste momento **fica declarado fracassado** o item itens 4 (Basquete Masculino). Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente
Presidente

Gislaine de Oliveira Santos
Membro

Gylka Faêdra Cardoso da Silva
Membro

Iraciara das Dores Bassetto Barollo Sagioro
Membro

Julio César Florindo
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membro

Thiago Contreras
Membro